Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.393, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Comissão para Avaliação dos Bens Móveis objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 86/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 86/2011, para dar cumprimento ao disposto na Cláusula 2ª do referido contrato tendo em vista a solicitação de aquisição dos equipamentos pela Concessionária, os servidores públicos:

I – Josiel Carlos Artmann – Assistente Administrativo.

II – Juarez Lopes da Silva – Diretor de Cultura e Turismo.

III – Marciane Agustini – Gestora Escolar.

Art. 2º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo